

POLÍTICA DE DIVISÃO DE LOTES E ALOCAÇÃO DE CONTRATOS

Data: Outubro de 2017

SUMÁRIO

1.	Objetivo.....	3
2.	Classificação dos Fundos.....	3
2.1.	Fundos de Renda Fixa.....	3
2.2.	Fundos de Ações.....	3
2.3.	Fundos de Investimento Imobiliário.....	4
2.4.	Fundos Multimercado	4
3.	Metodologia de Rateio e Definição dos Percentuais	5
3.1.	Definição do Perfil de Risco	5
3.2.	Grupamento e Rateio de Ordens	6
3.3.	Operações com Títulos Públicos e Títulos Privados	6
3.4.	Operações com ações e derivativos	6
3.5.	Operações exclusivas.....	7
4.	Vigência e Alterações	7

1. Objetivo

Esta política (“Política”) foi criada com a finalidade de definir a metodologia de rateio e divisão de ordens dos ativos e derivativos negociados pelos fundos de investimento sob gestão da Infinity Asset Management Administração de Recursos Ltda. (“Infinity”) dentro do seu escopo de atividade. O documento busca atender os requisitos das Instruções da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, e nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada, e do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas – Fundos de Investimento.

Para melhor compreensão das divisões das operações realizadas pela Infinity entre seus diversos fundos, esta política está em duas partes: classificação dos fundos e definição da metodologia das operações elegíveis para cada um deles.

2. Classificação dos Fundos

2.1. Fundos de Renda Fixa

A Infinity tem sob sua gestão dois fundos enquadrados nessa categoria:

- ✓ o Infinity Lotus FIRF, fundo de investimento em renda fixa com o CDI como benchmark; e
- ✓ o Infinity IMA-B5+ Tiger FIRF, fundo de investimento em renda fixa com o IMA-B5+ como benchmark.

A gestão dos fundos de renda fixa é realizada de forma ativa.

Inicialmente, o Comitê de Investimentos determina a estratégia do fundo e o seu perfil de alocação. No caso do Infinity Lotus FIRF são privilegiados os títulos públicos e privados pós-fixados e operações de termo (renda fixa – doador de recursos). Já o Infinity IMA Tiger FIRF possui a maior parcela do seu portfólio indexada aos títulos mistos (parcela pré-fixada e parcela indexada à inflação). Ambos buscam maior aderência aos seus benchmarks e aos objetivos de longo prazo. Por conta da legislação e regulamentação aplicável a estes fundos, não há possibilidade de realização de operações “day trade” (compra e venda do mesmo ativo no mesmo dia) para nenhum dos dois fundos.

2.2. Fundos de Ações

No momento, a Infinity não tem nenhum fundo de investimento em ações sob gestão.

Fundos eventualmente classificados nesta categoria terão suas estratégias de investimento previamente aprovada pelo Comitê de Investimento, observado o disposto no respectivo regulamento e

na regulamentação em vigor.

Uma vez definidos os limites e alçadas para o respectivo fundo, a equipe de gestão é responsável por executar as operações em observância a tais parâmetros, e respeitado os critérios de rateio e alocação estabelecidos no item 3 abaixo, quando aplicáveis.

2.3. Fundos de Investimento Imobiliário

No momento, a Infinity não tem nenhum fundo de investimento imobiliário sob gestão.

As decisões de seleção que envolvem os empreendimentos imobiliários que compõem o patrimônio dos fundos de investimento imobiliário serão realizados por um consultor imobiliário contratado pelo fundo, nos termos da regulamentação aplicável. Cada fundo de investimento imobiliário deverá contar com um comitê de investimentos, composto por 1 membro indicado pela Infinity, além dos membros indicados pelo consultor imobiliário e pelos cotistas do fundo, o qual será responsável por discutir os investimentos e desinvestimentos do fundo, bem como a administração dos empreendimentos que compõem a carteira do fundo.

As decisões de gestão e o controle das atividades diárias envolvendo os empreendimentos imobiliários, portanto, serão de competência do consultor imobiliário, enquanto que as decisões de investimento, desinvestimento e reinvestimento nesses empreendimentos caberão ao comitê de investimentos do respectivo fundo.

Em relação aos empreendimentos imobiliários a serem investidos pelos fundos de investimento imobiliário, eventuais oportunidades de coinvestimento nesses ativos poderão ser apresentadas aos demais fundos imobiliários sob gestão, a critério da equipe de gestão, levando em consideração a respectiva política de investimentos, o volume do investimento pretendido, o perfil de risco, os objetivos de investimento e o público alvo dos fundos, sempre buscando tratar os fundos de forma justa e equânime.

No que se refere à parcela do patrimônio dos fundos de investimentos investida em ativos líquidos, a metodologia de investimento nesses ativos seguirá os procedimentos e os respectivos percentuais de alocação estabelecidos pelo Comitê de Investimentos, nos termos e limites estabelecidos no respectivo regulamento.

2.4. Fundos Multimercado

A Infinity tem sob sua gestão cinco fundos enquadrados nessa categoria:

- ✓ o Infinity Institucional FIM;

- ✓ o Infinity Eagle FIM;
- ✓ o Infinity Platinum FIM
- ✓ o Infinity Hedge FIM; e
- ✓ o Infinity Podium FIM.

A gestão dos fundos multimercado é bastante ativa.

Todos eles estão aptos a realizar operações nos mercados de câmbio, de juros e ações. Em relação às operações “day trade”, apenas o Infinity Institucional FIM possui vedação expressa em seu regulamento para este tipo de estratégia, uma vez que se trata de fundo que segue as resoluções específicas das Entidades Fechadas de Previdência Complementar e dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Os fundos multimercado investem a maior parte do seu portfólio em títulos públicos e títulos privados de baixo risco de crédito e pequena parcela em ativos de renda variável. A principal característica destes fundos é a baixa exposição direcional nos seus segmentos de atuação e procuram obter ganhos em operações de arbitragem e de volatilidade com derivativos de taxa de juros, de câmbio e de ações.

Definida a elegibilidade dos fundos para cada estratégia, são estabelecidos os respectivos percentuais de alocação entre eles.

Segue abaixo o perfil de risco de cada um dos fundos (variação de 1 a 10 – de menor para maior risco):

Nível 1: Infinity Lotus FIRF

Nível 1: Infinity IMA-B5 + FIRF e Infinity Institucional FIM

Nível 2: Infinity Hedge FIM

Nível 3: Podium FIM

Nível 5: Infinity Eagle FIM

Nível 10: Infinity Platinum FIM

3. Metodologia de Rateio e Definição dos Percentuais

3.1. Definição do Perfil de Risco

Semanalmente, o Comitê de Investimento se reúne para discutir as condições de mercado, revisar as carteiras dos fundos e definir a estratégia para as operações a serem realizadas na semana. As decisões tomadas pelo Comitê de Investimento nas reuniões semanais são registradas em ata, arquivadas na Infinity.

Uma vez atribuído o perfil de risco e os respectivos limites e alçadas, a equipe de risco da Infinity é responsável por acompanhar o enquadramento dos fundos sob gestão, tomando eventuais medidas cabíveis em casos de desenquadramento. Para maiores informações a respeito das rotinas e procedimentos adotados para gestão de riscos, veja a Política de Gestão de Riscos disponível no website da Infinity.

3.2. Grupamento e Rateio de Ordens

Tendo em vista o perfil ilíquido, os fundos imobiliários não admitem grupamento de ordens, sendo as negociações realizadas, em regra, a preço único para cada investimento de cada fundo.

Nos casos de investimentos em ativos financeiros para fins de gestão de caixa dos fundos imobiliários acima indicados, também não se faz necessária a adoção de regras e princípios para fins de registro e alocação de ativos de maneira justa entre os fundos, tendo em vista (i) que, nestas hipóteses, a Infinity realizará aplicações apenas em ativos de renda fixa com liquidez diária assim busca a atender as necessidades de capital dos fundos de investimento.

Em relação aos demais fundos de investimento sob gestão, sempre que as ordens desses fundos forem executadas de forma agregada, observado o disposto abaixo em relação a cada operação específica, o percentual de alocação das operações será definido com base no perfil de risco de cada um dos fundos (indicado no item 2.4 acima), levando sempre em conta que o referido rateio deverá representar uma divisão equitativa entre tais fundos.

3.3. Operações com Títulos Públicos e Títulos Privados

As operações de compra e venda de títulos são específicas para cada um dos fundos, razão pela qual as ordens desses fundos não são executadas de forma agregada. Uma vez definidos os critérios de alocação na constituição do fundo, as alterações ocorrem somente quando há mudança do cenário macroeconômico (seja de curto, médio ou longo prazo) e em decorrência de movimentações ocorridas no fundo (aplicações e resgates de pesos significativos).

3.4. Operações com ações e derivativos

As operações de compra e venda de ações e derivativos são alocadas de duas diferentes formas:

- (i) Operações não-específicas: operações executadas de forma agregada para dois ou mais fundos. Tais operações são realizadas de acordo com a visão da Infinity em relação à expectativa de movimentação do mercado ou de um determinado ativo em um momento específico, e não considera a estratégia específica de cada fundo, justificando assim a realização da mesma operação para todos os fundos que estão autorizados a fazê-la, de acordo com as respectivas políticas de investimento. Estas estratégias adotadas pela Infinity são deliberadas nas reuniões

semanais do Comitê de Investimento. Nesses casos, as operações são realizadas de forma agregada e as alocações são feitas automaticamente ao final do dia, de acordo com percentual pré-estabelecido, e visa garantir um tratamento equitativo entre os fundos. Caso, ao longo da semana, ocorram eventos ou movimentações de mercado não previstas pelo Comitê de Investimento, que possam influenciar os resultados da estratégia definida inicialmente, o Comitê de Investimento se reunirá extraordinariamente para deliberar sobre eventuais medidas a serem adotadas. A depender da situação, o Comitê de Investimento poderá deliberar, inclusive, pela mudança na estratégia inicialmente adotada; e

- (ii) Operações específicas: devido à gestão ativa e individualizada de cada fundo, em consonância com suas características específicas, algumas operações são realizadas especificamente para determinados fundos, dependendo da estratégia utilizada por estes, razão pela qual as ordens desses fundos não são executadas de forma agregada. Tais operações não se enquadram no processo de divisão automática do sistema utilizado pela Infinity. São considerados fatores específicos de cada fundo: nível de risco, liquidez, caixa disponível, recursos para depósito de margem, movimentações (aplicações e resgates), posições em carteira, hedge de outros ativos e derivativos, entre outros.

3.5. Operações exclusivas

São operações destinadas exclusivamente a um fundo específico. Atualmente enquadram-se nesta categoria: (i) as operações realizadas através de “robôs traders” de alta frequência (HFTs) no mercado de derivativos de dólar, realizadas exclusivamente pelo Infinity Platinum FIM; e (ii) as operações de investimento em empreendimentos imobiliários pelos fundos de investimento imobiliários, que serão realizadas pelos consultores imobiliários, conforme aprovado pelo comitê de investimentos daquele fundo

4. Vigência e Alterações

A presente Política será atualizada, no mínimo anualmente ou sempre que ocorrerem mudanças de estratégias dos fundos, exigências legais ou outros motivos eventuais.

Controle de revisões

Revisão da Política	Data	Motivo
Área de Gestão	Outubro/2013	Emissão
Área de Gestão	Novembro/2016	Revisão
Área de Gestão	Outubro/2017	Revisão Geral – Inclusão do FII